



**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDITAL RECIFE VIRADO**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

A – Cópia do CPF e RG;

B – Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal;

C – Cópia do comprovante de conta corrente em nome do proponente;

D – Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição; OU Cópia do contrato de locação; OU Declaração de Residência em nome de terceiro, desde que acompanhada do comprovante de residência e do documento oficial com foto no nome do declarante;

E – Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife. Emissão em: <https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/4>;

OBS: Caso o(a) proponente não possua inscrição mercantil, nem imobiliária, no município de Recife, poderá informar por meio de declaração, conforme modelo no site www.culturarecife.com.br.

F - Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Estadual. Emissão em: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal

G - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União. Emissão em :



www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

H - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Emissão em: www.tst.jus.br/certidao

I – Carta de Representação de Grupo (ANEXO VI) assinada pelos integrantes do projeto e acompanhada de documento oficial com foto de cada representado;

J – Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística, conforme ANEXO V, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais;

K – Declaração de Não Ocorrência de Vedações (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada;

L – Portfólio, podendo conter registros de imagem, material de divulgação (folders, panfletos, cartazes, publicações digitais etc.), ou quaisquer outros materiais que colaborem para comprovar seu histórico e tempo de atuação na área cultural (há no mínimo 03 anos, de acordo com item 6.5).